



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer nº 114 /COGSE/SEAE/MF

Brasília, 17 de abril de 2002.

**Referência:** Ofício nº 4756 GAB/SDE/MJ, de 11 de março de 2002.

**Assunto:** Ato de Concentração n.º 08012.001547/2002-75.  
**Requerentes:** iBest S.A e MAIL-BR comunicações Ltda.  
**Operação:** Aquisição, pela iBest S.A, da totalidade das quotas representativas do capital social da empresa Mail-br Comunicação Ltda.  
**Recomendação:** Aprovação sem restrições.  
**Versão:** Pública.  
**Procedimento:** Sumário

---

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

A Secretaria de Direito Econômico – SDE, do Ministério da Justiça – MJ, solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas *iBest S.A e Mail-br Comunicação Ltda.*

### **I - Requerentes Envolvidas na Operação**

A iBest S.A é uma empresa brasileira, pertencente ao Grupo iBest, que tem como atividade principal o portal iBest, provedor de conteúdo, composto de áreas destinadas a disponibilizar notícias, informações em geral, entretenimento, serviços e ofertas de bens e serviços. Além disso, desenvolve outras atividades como a

premiação de *sites* na internet, venda de espaço para publicidade virtual e vendas de quotas de patrocínio, de onde provém a maior parcela de seu faturamento.

O grupo iBest faturou, no Brasil, aproximadamente R\$ (xxxx) em 2000 e a iBest S.A faturou, aproximadamente, R\$ (xxxx) em 2001<sup>1</sup>. O grupo iBest realizou, nos últimos três anos, duas aquisições e uma associação: a) Associação entre iBest Corporation e Visa International Service Association; b) Aquisição pela BRT Serviços de Internet S/A de 15,4% do capital social da iBest holding Corporation e; c) Aquisição pela iBest Holding Corporation da empresa Lokau Ltda.<sup>2</sup>

A Mail-br é uma empresa brasileira, constituída inicialmente por pessoas físicas, que desenvolveram um *site* de email gratuitos. A empresa não pertence a nenhum grupo econômico e obteve em 2001, faturamento de R\$ (xxxx) em mídia on-line (publicidade virtual). A Mail-br não desempenhou qualquer atividade no Mercosul, nem aquisições nos últimos três anos.

## II – Descrição da Operação

A operação consistiu na aquisição pela iBest Holding Corporation de 99,99% das quotas votantes do capital social da empresa Mail-br.

A operação foi formalizada, em 15 de fevereiro de 2002, pelo instrumento particular de compra e venda de quotas. O valor da operação foi acordado em até R\$ (xxxx).

## III – Setores de Atividades das Empresas Envolvidas

Conforme informado pelas requerentes, os serviços prestados pela iBest S/A incluem um portal provedor de conteúdo, composto de áreas destinadas a disponibilizar notícias, informações em geral, entretenimento, serviços, ofertas de bens e serviços; premiação de *sites* na internet e vendas de quotas de patrocínio. O grupo iBest Holding Corporation tem como acionistas a IC 1 Investments Ltd, AB (Cayman) Limited, Global Internet Investments e BRT Serviços de Internet S/A, que atua no mercado de indústria de informática e telecomunicações.

<sup>1</sup> Valor aproximado, já que o Balanço de 2001 está em fase final de consolidação.

<sup>2</sup> Atos de concentração de número: 08012.001984/2001-56, 08012.007309/2001-92 e 08012.007304/2001-60, respectivamente.

Conforme informado pela adquirida e sua maior cliente, a (xxxx), o mercado de atuação da Mail-br englobava o desenvolvimento de tecnologias utilizadas na elaboração de serviços de e-mail, assim como serviços de veiculação de *banners*, propaganda, nas páginas do *site* Mail-br.

#### **IV – Observações sobre a operação**

A partir das informações acerca do ato, foi possível observar que, mesmo existindo, no Brasil, concentração horizontal entre as empresas iBest S/A e a adquirida, Mail-br, no mercado de venda de espaço para publicidade virtual, o incremento na participação de mercado da iBest S/A foi marginal. Até o presente, tem sido o entendimento desta Secretaria que os sites vendedores de espaço para publicidade virtual são substitutos entre si, do ponto de vista do anunciante. Ademais, tem-se optado por uma definição de mercado mais restrita, que não inclui as formas de publicidade tradicionais.

Segundo estimou a Associação de Mídia Interativa (AMI), o mercado brasileiro de publicidade virtual faturou em 2000, R\$ 160 milhões e, em 2001, cerca de R\$ 200 milhões. Considerando a estimativa de faturamento total do mercado, para 2001, no Brasil, a Mail-br teria uma participação de, aproximadamente, (xxxx) %, e a iBest, uma participação de (xxxx)%<sup>3</sup>.

Portanto, haja vista a baixa participação de mercado resultante da operação - cerca de (xxxx)% -, entendemos que a mesma não evidencia problemas à estrutura de concorrência no mercado brasileiro.

#### **IV - Recomendação**

Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

---

<sup>3</sup> Para efeito desta operação, considerou-se o faturamento de ambas empresas como oriundo da venda de espaço para publicidade virtual.

*NATHALIA BAÊNA OHANA*  
Auxiliar Técnica

*MÁRIO SÉRGIO ROCHA GORDILHO JÚNIOR*  
Coordenador

*LUÍS HENRIQUE D'ANDREA*  
Coordenador Geral de Comércio e Serviços - Substituto

De acordo.

*FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO*  
Secretário de Acompanhamento Econômico - Substituto